

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.145, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O SINDICATO RURAL DE JAGUARÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE OVINOS MEIA LÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Sindicato Rural de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para realização da 49ª Exposição Estadual de Ovinos Meia Lã, que terá início dia 05 de Fevereiro de 2023 e o seu encerramento no dia 05 de Fevereiro do mesmo ano.

Art. 2°. As despesas decorrentes do art. 1° correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2206 — REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS - Reduzido 4561 - 3.3.50.41.00.00.00 — Contribuições — Recurso: 1500.

Art. 3°. Fica revogada a Lei n° 7.141, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de Janeiro de 2023

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal